



British Embassy
Lisbon

NOTA INFORMATIVA: ALTERAÇÕES DE NOMES PRÓPRIOS E APELIDOS NO REINO UNIDO

Apelidos

1. A lei inglesa não prevê a existência de quaisquer restrições à alteração de apelidos. Apenas interessa perceber se o indivíduo que assumiu um apelido diferente do que lhe foi dado à nascença é de facto conhecido pelo apelido atual. Isso é suficiente para que a alteração de apelidos seja considerada válida. Este processo não carece, portanto, de confirmação formal através de emissão de algum tipo de comprovativo, embora a lei inglesa preveja essa possibilidade através do deed polli ou declaração juramentada.

Nomes próprios

2. Desde que não seja feito com propósitos fraudulentos ou ilegais, um indivíduo pode assumir quaisquer nomes próprios, sem que isso implique quaisquer formalidades legais, e pode identificar-se e ser identificado por esses nomes. A lei inglesa não é absolutamente clara quanto à possibilidade de alterar um nome próprio pela via legal. Só um tribunal inglês poderá determinar legalmente o nome próprio de um indivíduo. Não obstante, um nome próprio usado em substituição do nome original é válido para efeitos de identificação legal, se for esse o nome pelo qual o indivíduo é conhecido.

Casamento

3. Embora seja habitual para a mulher assumir o apelido do marido, é igualmente aceitável que a mulher mantenha o nome de solteira ou que o casal decida criar um apelido composto, hifenizando, ou não, os apelidos originais de ambos. Uniões de facto também permitem que qualquer uma das partes mantenha o seu apelido original, adopte o do parceiro ou crie o seu próprio apelido hifenizado, ou não, usando os dois apelidos originais. O certificado de casamento do Reino Unido inclui os apelidos das partes antes do casamento e, caso alguma das partes pretenda alterar o apelido, este certificado funciona como prova do nome anterior. A lei inglesa não exige qualquer outro documento para esse fim.

4. Em caso de divórcio as partes podem reter os nomes de casado(a) ou optar pelos nomes anteriores.

Crianças

5. Não há restrições quanto aos nomes, ou número de nomes próprios, que os pais podem dar aos filhos. Não é necessária documentação adicional, de acordo com o ordenamento jurídico inglês, embora a lei inglesa preveja essa possibilidade através do deed poll ou declaração juramentada. Normalmente o apelido atribuído a uma criança nascida no Reino Unido é o do pai. No entanto, também pode ocorrer, sobretudo nos casos de crianças que nasçam fora do casamento, que os dois apelidos dos pais, organizados conforme o desejo dos pais, se transformem num apelido composto, através de hifenização ou não. A lei inglesa não prevê quaisquer restrições quanto à natureza do apelido de crianças registadas no Reino Unido.

6. O apelido de uma criança pode ser alterado por ambos os pais ou, em caso de divórcio e na ausência de qualquer decisão de um tribunal em sentido contrário, pelo pai que detém a custódia da criança. Assim, se por exemplo a mãe detiver a custódia da criança e voltar a casar pode diligenciar para que a criança assumo o nome do novo marido, ainda que este não seja o pai da criança.

*Deed poll*¹

7. Caso a pessoa que queira mudar de nome assim entenda, poderá ser produzida prova documental da mudança de nome (apelido e/ou nome próprio) através do chamado deed poll. De acordo com este ato, a pessoa que pretende mudar de nome poderá fazê-lo através de uma escritura em que renuncia ao apelido ou nome próprio anterior e adota um novo. Esse documento ficará depositado no tribunal superior "Royal Courts of Justice". As cópias da escritura depositadas junto desse tribunal são a prova cabal da alteração de nome(s).

8. Todavia, este procedimento é meramente facultativo. As autoridades públicas no Reino Unido reconhecerão uma mudança de nome próprio ou apelido mediante apresentação de qualquer prova razoável de que a pessoa em questão é conhecida pelo novo nome para todos os efeitos e por um longo período de tempo. Não é exigido comprovativo de alteração de nome através de deed poll.

9. Não constará necessariamente nas certidões de nascimento/casamento emitidas no Reino Unido, qualquer alteração de nome que tenha ocorrido após a emissão da certidão. O registo de nascimento/casamento é lavrado de acordo com os elementos conhecidos aquando do acontecimento do mesmo. Não são efectuadas quaisquer alterações posteriores e não será emitida uma certidão actualizada. No caso de uma criança cujo nome foi alterado enquanto ainda era menor, uma certidão

¹ Declaração de alteração de nome

de nascimento averbada pode ser emitida a pedido dos pais, mas o nome original permanecerá no documento.

A informação aqui contida é de natureza geral e desprovida de valor jurídico.

Atualizada em julho de 2025